

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL Nº 3/2017

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 2ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 1 de junho de 2017, sob a Presidência do Desembargador João de Deus Gomes de Souza, com a presença dos Desembargadores Nicanor de Araújo Lima (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, ausente, por motivo justificado, o Desembargador Marcio Vasques Thibau de Almeida, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador-Chefe Hiran Sebastião Meneghelli Filho,

Decidiu, por unanimidade, apreciando a MA nº 23/2017 - Processo eletrônico (Gestorepae), aprovar a proposta de Emenda Regimental nº 3/2017, nos seguintes termos:

EMENDA REGIMENTAL Nº 1/2017

**Altera dispositivo do
Regimento Interno deste
Tribunal quanto ao prazo para
relatar**

Art. 1º. O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 97. Compete ao relator:

[...]

XVII - no sistema PJe-JT, relatar, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da distribuição para o respectivo gabinete;

[...]"

Art. 2º. Esta emenda regimental entra em vigor na data de sua publicação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência